

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL.....	2
CORREGEDORIA-GERAL.....	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	3
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	4

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 195, DE 05 DE JULHO DE 2022

Declara estabilidade servidores públicos

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 99, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior aprovou, na 5ª Reunião Ordinária de 2021, o estágio probatório do mencionado servidor;

RESOLVE

Art. 1º. Declarar a estabilidade e a confirmação na carreira do servidor público abaixo relacionado, em face da aprovação no estágio probatório.

PROTOCOLO	NOME	A PARTIR DA DATA
16.257.622-4	LEANDRO ANTONIO JIOMEKE	29/06/2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná
em exercício

2.ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 032, DE 04 DE JULHO DE 2022

Designa Extraordinariamente o Defensor Público Renato Martins de Albuquerque

para atuar em processo na área criminal, em favor de Francieli Aparecida Baldissarelli de Sousa.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, o Defensor Público **Renato Martins de Albuquerque** para atuar em favor de Francieli Aparecida Baldissarelli de Sousa, em ação penal nº 0002155-65.2021.8.16.0083, em trâmite na Vara Criminal de Francisco Beltrão, promovendo todas as diligências juridicamente possíveis e necessárias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral do Paraná

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA Nº 12/2022/CGE/DPE-PR

Altera data da realização das correições ordinárias das Defensorias Públicas de Umuarama e Campo Mourão.

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso I da lei 136/2011;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº



136/2011, e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício de funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que A Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a data da reunião ordinária do CNCG, a ser realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as datas da realização das correções ordinárias da Defensorias Públicas de Umuarama e Campo Mourão, ficando os atos correccionais redesignados, respectivamente, para os dias 16/08/2022 e 17/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de julho de 2022.

**HENRIQUE DE ALMEIDA FREIRE
GONÇALVES**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública

ANEXO ÚNICO (RETIFICADO)

19/07/2022 – Defensoria Pública de Castro

20/07/2022 – Defensoria Pública de Ponta Grossa

26/07/2022 e 27/07/2022 – Defensoria Pública Maringá

AGOSTO

16/08/2022 – Defensoria Pública de Umuarama

17/08/2022 – Defensoria Pública de Campo Mourão

SETERMBRO

21/09/2022 – Defensoria Pública Descentralizada da Cidade Industrial de Curitiba – CIC

27/09/2022 – Defensoria Pública de Cascavel

29/09/2022 – Defensoria Pública de Foz do Iguaçu

OUTUBRO

10/10/2022 – Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (NUCIDH)

11/10/2022 – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM)

13/10/2022 – Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

14/10/2022 – Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e Urbanísticas (NUFURB)

17/10/2022 – Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP)

18/10/2022 – Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

19/10/2022 – Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAM (Curitiba)

ÓRGÃOS AUXILIARES

PORTARIA Nº

028/2022/DFC/CGA/DPPR

O Supervisor do Departamento de Fiscalização de Contratos, no uso das atribuições conferidas pela Resolução 119/2018:

1. Designa os servidores que atuarão como fiscal e suplente, conforme a necessidade, para o contrato abaixo relacionado:



Fiscal Do Contrato	Rg	Suplente	Rg	Nº Do Contrato	Contratada	Objeto
João Mário Costa Kieltyka	8.307.354-3	Marcos Garanhão de Paula	6.606.549-9	034/2022	Claro S.A.	Prestação de serviços continuados de telefonia fixa comutada (STFC).

Curitiba, 07 de julho de 2022.

MARCOS GARANHÃO DE PAULA
Supervisor do Departamento de Fiscalização
de Contratos

**COORDENADORIAS DE NÚCLEO
ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA**

EDITAL NUCIDH Nº 001/2022

*Convoca Servidoras/es e Defensoras/es
Públicas/os interessadas/os em atuar como
colaboradoras/res do Núcleo da Cidadania
e Direitos Humanos*

**A COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DA
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS,**
no uso de suas atribuições institucionais de
atuar na defesa e promoção dos direitos
humanos, em especial da população
vulnerabilizada, nos termos dos artigos 4º,
X, da Lei Complementar Estadual nº
136/2011, e 4º, X, da Lei Complementar
Federal nº 80/1994;

CONSIDERANDO a necessidade de
colaboradoras/es para auxiliar na atividade
dos Núcleos Especializados;

CONSIDERANDO a complexidade das
matérias a serem abordadas na atuação dos
Núcleos, assim como a abrangência da sua
atuação;

CONSIDERANDO a Deliberação CSDP nº
20/2019, que alterou a Deliberação CSDP nº
07 de 22 de maio de 2015, incluindo a
possibilidade de haver defensoras/es e

servidoras/es colaboradoras/es nos Núcleos
Especializados;

CONSIDERANDO a importância de
abertura de novos Editais para garantir que
defensoras/es e servidoras/es que ainda não
atuaram como colaboradoras/es tenham a
oportunidade de contribuir para o trabalho
dos Núcleos;

CONVOCA

As/os servidoras/es e defensoras/es
públicas/os da Defensoria Pública do Estado
do Paraná interessadas em atuar como
colaboradoras/es do Núcleo da Cidadania e
Direitos Humanos/NUCIDH.

Art. 1º. Serão abertas 20 (vinte) vagas, cujas
atividades serão desempenhadas pelo
período de um ano, renovável por mais um
ano.

Art. 2º. É requisito para participar a pessoa
candidata estar em exercício de suas
funções, e não estar afastada das suas
atribuições institucionais, devendo, no
momento da inscrição, comprovar a
aprovação do superior hierárquico, nos
termos do parágrafo único do art. 18 da
Deliberação CSDP nº 07/15.

Art. 3º. As inscrições serão recebidas até o
dia 26 de julho de 2022, por meio do e-mail
nucidh@defensoria.pr.def.br, juntamente
com as informações contidas no Anexo I.

Art. 4º. Caso haja mais de 20 pessoas
inscritas, considerar-se-ão as pessoas com
experiência em temas relacionados às
atribuições do NUCIDH.

Art. 5º. O resultado da seleção será
publicado no Diário Oficial do Estado do
Paraná a partir do dia 01 de agosto de 2022,
e comunicado a todas pelo e-mail



institucional, via assessoria de comunicação da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 6º. Nos termos do disposto no artigo 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, Defensoras e Servidoras colaboradoras não serão afastadas das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará remuneração.

Parágrafo único - A participação como pessoa colaboradora de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 7º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba 06 de julho de 2022.

**ANTONIO VITOR BARBOSA DE
ALMEIDA**
**Defensor Público Coordenador do
NUCIDH**

ANEXO I

Edital de Seleção de Colaboradoras/es
NUCIDH nº 01/2022

Requerimento de Inscrição

Venho através do presente solicitar minha inscrição para ser colaboradora/or do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos da Defensoria Pública do Paraná

Nome Completo:
Cidade atual de lotação:
E-mail:
Telefone:

Inscrição para:

() Servidor/a - Inserir

Função: _____

() Defensor/a Público/a

_____, ____ de _____ de 2022

(Assinatura da interessada)

De acordo (Superior Imediato, se for a hipótese):

(Assinatura do superior imediato)

